



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 171/2018

DESIGNA OS
MEMBROS DO
COMITÊ DE
GOVERNANÇA DE
TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO
(CGTIC) DO
TRIBUNAL
REGIONAL FEDERAL
DA 5ª REGIÃO, PARA
O PERÍODO
2017-2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 14, de 20 de julho de 2016, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que instituiu o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, nos moldes preconizados pela Resolução n. 211, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ),

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no período 2017-2019, será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I – Juíza Federal JOANA CAROLINA LINS PEREIRA, Juíza Auxiliar da Presidência;

II – Juiz Federal FREDERICO WILDSON DA SILVA DANTAS, indicado pela Corregedoria-Regional;

III – FÁBIO RODRIGO DE PAIVA HENRIQUES, Diretor-Geral do Tribunal;

IV – TELMA ROBERTA VASCONCELOS MOTTA, Diretora da Secretaria Judiciária;

V – SORÁRIA MARIA RODRIGUES SOTERO CAIO, Diretora da Secretaria Administrativa;

VI – FERNANDA BEZERRA CAVALCANTI MARQUES MONTENEGRO, Diretora da Subsecretaria de Tecnologia da Informação;

VII – ONALDO MANGUEIRA DE MELO, Diretor da Subsecretaria de Pessoal;

XIII – SEBASTIÃO MARCOS CAMPELO, Diretor da Subsecretaria de Orçamento e Finanças;

IX – LUIZ CARLOS TARGINO DANTAS, Diretor da Divisão de Gestão Estratégica e Estatística.

Parágrafo único. O mandato dos membros do CGTIC findará juntamente com o da Mesa Diretora do Tribunal.

Art. 2ª Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DES. FEDERAL MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT
PRESIDENTE DO TRF – 5ª REGIÃO



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 13/06/2018, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0478839** e o código CRC **EDE7D5F9**.
